



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do município de Paim Filho/RS, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 027/2025;

c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do município de Paim Filho/RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UNID.	MATERIAL/DESCRIÇÃO
1	20 UNID.	LUMINÁRIA E27
2	20 UNID.	LUMINÁRIA E40
3	20 UNID.	BRAÇO RETO 1 M
4	100 UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W
5	80 UNID.	REATOR VS 150W
6	25 UNID.	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO
7	20 UNID.	REATOR 250W VS.
8	20 UNID.	CINTA 180 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
9	10 UNID.	CINTA 220 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
10	10 UNID.	CINTA 200 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
11	120 UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRICO
12	80 UNID.	BASE PARA RELÉ
13	10 UNID.	REATOR METÁLICO 400W
14	10 UNID.	LÂMPADA METÁLICA 400W
15	40 UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
16	30 UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W
17	20 UNID.	LÂMPADA 65 W6500K
18	80 UNID.	CONECTOR CUNHO (CABO 25M)
19	10 UNID.	REFLETOR 6500K 100W
20	10 UNID.	REFLETOR 6500K 300W



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



d) **Fornecedor:** CARLOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 92.556.620/0001-20;

e) **Valor total:** R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM	QUANT. / UNID.	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20 UNID.	LUMINÁRIA E27	AMPLA	73,90	1.478,00
2	20 UNID.	LUMINÁRIA E40	AMPLA	81,90	1.638,00
3	20 UNID.	BRAÇO RETO 1 M	AMPLA	34,95	699,00
4	100 UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	LUMANTI	27,90	2.790,00
5	80 UNID.	REATOR VS 150W	PROCEL	76,90	6.152,00
6	25 UNID.	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO	LUMANTI	30,90	772,50
7	20 UNID.	REATOR 250W VS.	PROCEL	81,90	1.638,00
8	20 UNID.	CINTA 180 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	75,90	1.518,00
9	10 UNID.	CINTA 220 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	89,90	899,00
10	10 UNID.	CINTA 200 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	81,90	819,00
11	120 UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRICO	EXATRON	18,90	2.268,00
12	80 UNID.	BASE PARA RELÉ	EXATRON	7,95	636,00
13	10 UNID.	REATOR METÁLICO 400W	PROCEL	93,90	939,00
14	10 UNID.	LÂMPADA METÁLICA 400W	LUMANTI	34,90	349,00
15	40 UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	PROCEL	24,90	996,00
16	30 UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	PROCEL	71,90	2.157,00
17	20 UNID.	LÂMPADA 65 W6500K	LUMANTI	57,90	1.158,00
18	80 UNID.	CONECTOR CUNHO (CABO 25M)	AMPLA	8,90	712,00
19	10 UNID.	REFLETOR 6500K 100W	LUMANTI	45,90	459,00
20	10 UNID.	REFLETOR 6500K 300W	LUMANTI	110,90	1.109,00
				Valor total R\$	29.186,50

f) **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento e os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da formalização do pedido.

g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1001 SECRETARIA DE URBANISMO, TRÂNSITO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 2113 MAN. SEC. URBANISMO
ELEMENTO: 339030000000 MATERIAIS DE CONSUMO
CÓDIGO REDUZIDO: 431

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

ATAISE PERONDI
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 027/2025,

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Paim Filho/RS.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Paim Filho/RS, após análise do processo e da documentação anexa, emitimos o presente parecer técnico para autorizar a contratação direta por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Verifica-se que o objeto da contratação é o fornecimento de materiais (compra), cujo valor total estimado é de R\$ 29.186,50 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Este valor se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um limite atual de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços de baixo valor. O valor proposto está, portanto, abaixo do teto legal, justificando a adoção da contratação direta.

A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor total de R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) está dentro da média de mercado estipulada e em conformidade com a proposta obtida, assegurando a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, foi comprovada a devida publicidade do Aviso de Contratação, que permaneceu publicado por 3 (três) dias úteis, conforme determina a legislação para os processos de dispensa eletrônica por limite de valor.

Certificamos que o procedimento observou todos os princípios de direito público aplicáveis à Administração (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, entre outros) e que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, e com base na fundamentação legal apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio AUTORIZAM a Contratação da empresa CARLOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 92.556.620/0001-20 para o fornecimento dos materiais elétricos, no valor total de R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), por



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Encaminha-se o processo para a Autoridade Competente para a Ratificação.

É o parecer.

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO

MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição de material elétrico diverso, para manutenção da iluminação em vias e prédios públicos, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação versa sobre aquisição de material elétrico diverso, a serem empregados na manutenção da iluminação em vias públicas e prédios do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa realizar a manutenção da iluminação pública, garantindo assim a segurança dos munícipes e dos bens públicos.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através da pesquisa de preços realizada, estipulou-se que o valor máximo do objeto da presente aquisição perfaz o montante de R\$29.186,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de material elétrico diverso, na quantidade e especificações descritas no OBJETO da presente dispensa de licitação, através da contratação da empresa **CARLOTTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 92.556.620/0001-20**, pelo valor global e total de R\$29.186,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em face de que a referida empresa apresentou a proposta de preço de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b. **Número:** 027/2025;
- c. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do município de Paim Filho/RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UNID.	MATERIAL/DESCRIÇÃO
1	20 UNID.	LUMINÁRIA E27
2	20 UNID.	LUMINÁRIA E40
3	20 UNID.	BRAÇO RETO 1 M
4	100 UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W
5	80 UNID.	REATOR VS 150W
6	25 UNID.	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO
7	20 UNID.	REATOR 250W VS.
8	20 UNID.	CINTA 180 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
9	10 UNID.	CINTA 220 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
10	10 UNID.	CINTA 200 CIRCULAR 4 PARAFUSOS
11	120 UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRICO
12	80 UNID.	BASE PARA RELÉ
13	10 UNID.	REATOR METÁLICO 400W
14	10 UNID.	LÂMPADA METÁLICA 400W
15	40 UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W
16	30 UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W
17	20 UNID.	LÂMPADA 65 W6500K
18	80 UNID.	CONECTOR CUNHO (CABO 25M)
19	10 UNID.	REFLETOR 6500K 100W
20	10 UNID.	REFLETOR 6500K 300W



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



d. **Fornecedor:** CARLOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 92.556.620/0001-20;

e. **Valor total:** R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM	QUANT. / UNID.	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20 UNID.	LUMINÁRIA E27	AMPLA	73,90	1.478,00
2	20 UNID.	LUMINÁRIA E40	AMPLA	81,90	1.638,00
3	20 UNID.	BRAÇO RETO 1 M	AMPLA	34,95	699,00
4	100 UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	LUMANTI	27,90	2.790,00
5	80 UNID.	REATOR VS 150W	PROCEL	76,90	6.152,00
6	25 UNID.	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO	LUMANTI	30,90	772,50
7	20 UNID.	REATOR 250W VS.	PROCEL	81,90	1.638,00
8	20 UNID.	CINTA 180 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	75,90	1.518,00
9	10 UNID.	CINTA 220 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	89,90	899,00
10	10 UNID.	CINTA 200 CIRCULAR 4 PARAFUSOS	AMPLA	81,90	819,00
11	120 UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRICO	EXATRON	18,90	2.268,00
12	80 UNID.	BASE PARA RELÉ	EXATRON	7,95	636,00
13	10 UNID.	REATOR METÁLICO 400W	PROCEL	93,90	939,00
14	10 UNID.	LÂMPADA METÁLICA 400W	LUMANTI	34,90	349,00
15	40 UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	PROCEL	24,90	996,00
16	30 UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	PROCEL	71,90	2.157,00
17	20 UNID.	LÂMPADA 65 W6500K	LUMANTI	57,90	1.158,00
18	80 UNID.	CONECTOR CUNHO (CABO 25M)	AMPLA	8,90	712,00
19	10 UNID.	REFLETOR 6500K 100W	LUMANTI	45,90	459,00
20	10 UNID.	REFLETOR 6500K 300W	LUMANTI	110,90	1.109,00
				Valor total R\$	29.186,50

f. **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento e os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da formalização do pedido.

g. **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 027/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do município de Paim Filho/RS; **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento e os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da formalização do pedido; **Fornecedor:** CARLOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 92.556.620/0001-20; **Valor total:** R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 08 de outubro de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL